

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA**  
**(“Fundo”)**

**CNPJ/MF Nº 27.368.600/0001-63**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM**  
**03 DE JANEIRO DE 2020**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 03 de janeiro de 2020, às 11:50 horas, em segunda convocação, na sede social da administradora do Fundo, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 11º andar, São Paulo – SP (“Administradora”).

**2. CONVOCAÇÃO:** A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”), via correspondência, em 13 de dezembro de 2019.

**3. PRESENÇA:** Cotistas em número suficiente para a instalação da Assembleia e deliberações, conforme lista de presença

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Wagner Ferreira dos Santos, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.

**5. ORDEM DO DIA:**

**(i)** Alterar o público-alvo do Fundo para estabelecer que este passará a ser destinado a pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, que tenham interesse em investimentos de longo prazo em ativos imobiliários, bem como aprovar as modificações necessárias no Regulamento e sua posterior consolidação, de forma a refletir tal mudança, notadamente as alterações das redações do Artigo 2º e Parágrafo Quinto do Artigo 13 do Regulamento e demais disposições aplicáveis, conforme minuta disponibilizada pela Administradora nos locais indicados na carta de convocação; e

**(ii)** Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, inclusive a elaboração e divulgação do prospecto do Fundo.

A deliberação relativa à matéria prevista no item "(i)", acima, depende da aprovação por maioria dos Cotistas presentes na Assembleia Geral e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas pelos Fundos, pois este possui mais de 100 (cem) Cotistas.

**6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram, observado o quórum qualificado para aprovação das matérias:

**(i)** Alterar o público-alvo do Fundo para estabelecer que este passará a ser destinado a pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliadas no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento, que tenham interesse em investimentos de longo prazo em ativos imobiliários, bem como aprovar as modificações necessárias no Regulamento e sua posterior consolidação, de forma a refletir tal mudança, notadamente as alterações das redações do Artigo 2º e Parágrafo Quinto do Artigo 13 do Regulamento e demais disposições aplicáveis, conforme minuta disponibilizada pela Administradora nos locais indicados na carta de convocação;

**(ii)** Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas, inclusive a elaboração e divulgação do prospecto do Fundo; e

**(iii)** As alterações ao Regulamento ora aprovadas tornar-se-ão eficazes a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

**7. ENCERRAMENTO: a)** O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. **b)** Os trabalhos foram suspensos

para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 03 de janeiro de 2020.

**Wagner Ferreira dos Santos**

Presidente

**Walter Roland Hubert**

Secretário